



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

PROJETO DE LEI Nº_ /2024

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a “Associação Rede Mulher”, no município de Guarapari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da lei 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação Rede Mulher, do município de Guarapari”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, dia 15 de maio 2024.

JANETE DE SÁ
DEPUTADA ESTADUAL-PSB
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310036003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Av. Américo Buaiz, 205 | 6º andar | Gabinete 601 | Encosta do Suá | Vitória/ES
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO REDE MULHER**”, do município de Guarapari, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos com relevantes serviços prestados à sociedade capixaba.

A “**ASSOCIAÇÃO REDE MULHER**” tem como alguns dos principais objetivos, conforme elencado em seu Estatuto: Promover e realizar o apoio e encaminhamento médico, psíquico e social; Promover à defesa dos seguintes valores: meio ambiente, índios, quilombolas, deficientes, movimentos sociais, dignidade da pessoa humana, minorias, ações beneficentes e/ou filantrópicas, bem como a participação popular efetiva nas decisões da administração pública.

O instituto promove o trabalho voluntário e social, a preservação ambiental, a prática cultural, artística e esportiva, bem como a perseverança de discussões, reflexões e soluções para as famílias e comunidades atendidas pela “**ASSOCIAÇÃO REDE MULHER**”. Em especial, todo um trabalho voltado para a saúde e a defesa das pautas da mulher capixaba, na região de **GUARAPARI**.

A Sra. Scheila, a idealizadora da ONG foi Contratada pela Câmara Municipal de Guarapari para trabalhar na recém inaugurada Ouvidoria da Mulher de Guarapari em 14 de agosto de 2020. Em 15 de outubro de 2022, foi exonerada por questões políticas.

Porém após a sua exoneração já havia sido reconhecida por parte da população como a pessoa que ajudava mulheres vítimas de violência doméstica e começaram a lhe procurar em busca de ajuda. Mesmo não fazendo mais parte da Ouvidoria, resolveu continuar com seu trabalho de forma voluntária.

Como não havia um espaço para esses atendimentos a Sra. Scheila fazia esses atendimentos online, porém, com a grande demanda por pedido de ajuda dessas mulheres ela sentiu a necessidade de se criar uma Associação para continuar a atendê-las agora



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310036003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Av. Américo Buaiz, 205 | 6º andar | Gabinete 601 | Encosta do Suá | Vitória/ES
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

com uma sede.

A Associação Rede Mulher, foi fundada em 05 de março de 2021, pela Sra. Scheila Ventura, com sua sede na Rua Manoel Loyola, nº 29, no Bairro Village do Sol, no município de Guarapari, porém hoje com sua sede em um novo endereço, na Rua Desembargador Mario Nunes, 20, no mesmo bairro e município.

A sede foi inaugurada com o propósito a assistência à família, à mulher vítima de violência doméstica e à saúde da mulher. A partir desse momento começaram a surgir voluntários como Médico Clínico, Médico Pediatra, Psicólogo, Psicanalista, Advogados e voluntários para dar cursos livres às mulheres assistidas para que assim tivessem uma capacitação para voltar ao mercado de trabalho.

Desse momento em diante a Associação foram aparecendo parceiros para empregar essas mulheres a partir de suas qualificações. A partir desse momento surgiu um novo problema. Como no Bairro não havia creche para deixar essas crianças em período integral, essas mulheres não tinham com quem deixar seus filhos para ir trabalhar, e foi aí que surgiu o CENTRO DE APOIO CANTINHO FELIZ.

Vendo essa necessidade começamos a receber os filhos dessas mulheres para que elas pudessem trabalhar em período integral. Hoje o cantinho feliz atende diariamente 30 crianças, que são monitoradas de 6h às 18h por voluntários, e recebem alimentação completa com café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

As crianças que já estão na escola, ficam no centro de apoio no contra turno do horário escolar, e as voluntárias levam e buscam essas crianças da escola, que voltam para o centro de apoio e permanecem até às 18h, horário que seu familiar vai busca-lo. Lembrando que todo esse trabalho na REDE MULHER e CENTRO DE APOIO CANTINHO FELIZ é mantido 100% por doação de voluntários e não recebe nenhuma verba ou ajuda do governo.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3400310036003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Av. Américo Buaiz, 205 | 6º andar | Gabinete 601 | Encosta do Suá | Vitória/ES
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Desta forma, apresento aos nobres parlamentares a presente proposição e solicito, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei que será um reconhecimento ao papel deste Instituto para a região.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310036003700390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Janete de Sá** em 15/05/2024 15:06

Checksum: **5B8AE395D6194D9070B4554086633BA0B654719CBCF219025333D1A5F8D3DB47**

